



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137

E-mail: [www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR AMARAL**  
**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA DESIGNAÇÃO**

**Local para comparecimento:** Avenida Vereador José Alves de Rezende, Nº 34 Loteamento Elisa Bueno  
SENADOR AMARAL MG (Prefeitura Municipal) Telefone: 34371137

**Data:** 21/06/2023

Cargo	Horário	Natureza da designação	Categoria Profissional	Nível de Ensino	Local/ Período	Observações
PEB	10:00	Substituição Início: 21/06/2023 Término: 12/07/2023	Professor de Educação Básica Língua Portuguesa 18 h/a.	E.Fundamental II	E.M. Profª Mª José dos Santos, Distrito Ponte Segura, Senador Amaral. Matutino/Vespertino.	Participar dos módulos conforme orientações da direção e supervisão da instituição. Sujeito a prorrogação caso necessário.
PEB	10:30	Substituição Início: 21/06/2023 Término: 11/07/2023	Professor de Nível Médio S.	E.Fundamental I	E.M. Profª Mª José dos Santos, Distrito Ponte Segura, Senador Amaral. Vespertino	Participar dos módulos conforme orientações da direção e supervisão da instituição. Sujeito a prorrogação caso necessário.

**Requisito Necessário:** Não ter sido dispensado de serviço público nos últimos 6 meses.

**Documentação Necessária (ORIGINAIS E CÓPIAS no ato da designação)**

- Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar.
- Certidão de tempo de serviço expedida pelo RH da Prefeitura Municipal de Senador Amaral na função a pleitear, desde que não tenha sido utilizada em um cargo pleiteado na mesma função no ano vigente.
- Documento de identidade;
- Comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, ou declaração de próprio punho de que não possui;
- Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Atestado de aptidão médica com validade de 60 dias.

---

Assinatura do (a) Secretário (a) de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

CNPJ 41.778.556/0001-90

Telefax: (35)3437-1137

E-mail: [www.senadoramaral.mg.gov.br](http://www.senadoramaral.mg.gov.br)

